



000489

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2014**

**QUINTO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E A EMPRESA MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –ME.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.569/0001-99, localizado **sediado na Praça Silvio César Leite S/N, Centro**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE**, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.530.984/0001, 20, situada à Rua Tramandaí n 13, centro Laranjeiras/SE, representada pelo Sr. Diego Sizino Almeida Linhares, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula sexta do contrato celebrado em 20 de novembro de 2014, proveniente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2014** entre a **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



000490

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O prazo de vigência e de execução dos serviços contratados será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de novembro de 2019.


Os prazos de início admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


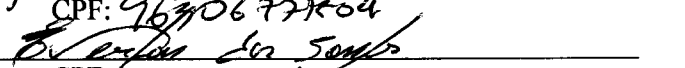
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 14 de Novembro de 2019.

  
CRISTIANA FONTES GONZALES  
LEITE  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
CONTRATANTE

  
MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 96706777004  
  
CPF: 591071465-15